



Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

Parecer de 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 740/2026

Relatório

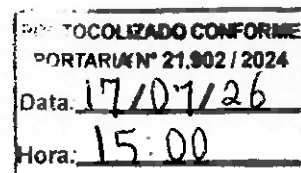
O Projeto de Lei nº 740/2026, que *"Institui diretrizes para o planejamento e o manejo de arborização urbana no Município de Belo Horizonte e dá outras providências"*, de autoria do vereador Juninho Los Hermanos, entrou em tramitação nesta Casa de Leis, tendo por despacho da presidência a designação das seguintes comissões para exame: Legislação e Justiça; Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana; Administração e Segurança Pública; e Orçamento e Finanças:

Após apreciação do projeto por parte da Comissão de Legislação e Justiça, dando esta pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, cabe agora a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana emitir parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 52, inciso IV, alíneas "a", "b", "d", "e" e "h", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 740/2026, de autoria do Vereador Juninho Los Hermanos, propõe a instituição de diretrizes para o planejamento e o manejo da arborização urbana no Município de Belo Horizonte. A relevância da proposta se justifica tanto pela função ambiental da arborização, que contribui para a regulação do microclima, para a qualidade do ar e para a biodiversidade, quanto pela necessidade de prevenção de riscos, notadamente em períodos chuvosos, quando se verifica o aumento de ocorrências relacionadas à queda de árvores.

A arborização urbana é parte indissociável do meio ambiente ecologicamente equilibrado, assegurado constitucionalmente como direito de todos. No ambiente urbano, as árvores exercem funções que extrapolam o aspecto paisagístico, atuando na regulação do microclima, na redução da poluição atmosférica, na absorção de ruídos, na contenção de encostas e na promoção da biodiversidade, ao oferecer abrigo e alimento para a fauna local.





Ao estabelecer diretrizes para o planejamento e manejo da arborização, o projeto reconhece o valor ambiental das árvores e cria mecanismos para sua conservação. A previsão de priorização de espécies adequadas às condições ambientais e urbanísticas evita a introdução de exemplares inadequados ao ecossistema local, que poderiam comprometer a qualidade ambiental ou exigir manutenção excessiva. Da mesma forma, a preservação e valorização do patrimônio arbóreo existente constituem medidas que se alinham à necessidade de proteger árvores já estabelecidas, algumas delas centenárias, que integram a paisagem e a memória da cidade. A criação do inventário arbóreo e do mapa arbóreo urbano permite o conhecimento detalhado do patrimônio vegetal municipal, subsidiando decisões baseadas em dados concretos. O levantamento sistemático de informações técnicas sobre as árvores existentes em áreas públicas viabiliza o planejamento de intervenções com critérios ambientais, evitando supressões desnecessárias e orientando a escolha de espécies para reposição ou plantio.

A proposta também contempla ações planejadas de manejo e manutenção preventiva. Quando realizadas com base em critérios técnicos, permitem que árvores recebam práticas preventivas ou corretivas, que podem incluir poda (seja com a finalidade de manutenção ou segurança), transplante, adubação, controle de pragas, dentre outras a fim de garantir a saúde ambiental e também a segurança da população e dos patrimônios públicos e privados. Ou seja, o conjunto de ações previstas permitem a segurança estrutural e a convivência harmoniosa da árvore com o ambiente urbano.

A mitigação de riscos relacionados à instabilidade ou comprometimento de árvores configura-se, portanto, como aspecto central da proposta. A instituição de mecanismos de monitoramento e manutenção preventiva, aliada à classificação de risco, confere à Administração instrumentos para atuar de forma antecedente, reduzindo a necessidade de intervenções emergenciais e os impactos ambientais decorrentes de supressões tardias ou mal planejadas.

Ao prever a disponibilização das informações relativas ao patrimônio arbóreo em meio eletrônico oficial ou sistemas de informação georreferenciados, o projeto estabelece um padrão de postura administrativa voltado à transparência e ao controle social. O acesso da população às informações sobre a gestão da



arborização possibilita que os cidadãos acompanhem as ações do poder público, fiscalizem a execução do manejo e participem do debate sobre as intervenções realizadas.

A previsão de participação de órgãos da Administração Pública, instituições de pesquisa e organizações da sociedade civil amplia o espectro de atores envolvidos na gestão, promovendo uma abordagem colaborativa que enriquece a tomada de decisão. A diversidade de olhares – técnico, acadêmico e social – confere maior legitimidade às ações de manejo e reduz a margem para decisões arbitrárias ou desprovidas de fundamento.

A instituição do plano de manejo da arborização urbana e das diretrizes técnicas para plantio, substituição e conservação estabelece parâmetros objetivos para a atuação dos agentes públicos, afastando a discricionariedade excessiva e conferindo previsibilidade às intervenções. Essa padronização é especialmente relevante em um Município com a extensão territorial e a diversidade de situações urbanas como Belo Horizonte, onde a gestão descentralizada demanda critérios objetivos e compartilhados.

A aprovação da proposta representará um avanço na organização da gestão ambiental local, criando condições para a participação social qualificada. Os instrumentos previstos constituem ferramentas que, uma vez implementadas, permitirão o conhecimento aprofundado do patrimônio arbóreo, a identificação de riscos e o planejamento de intervenções sustentáveis, conciliando a preservação ambiental com as necessidades urbanas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 740/2026.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

LUIZA BORGES

DULCI:08763505622

Assinado de forma digital por
LUIZA BORGES
DULCI:08763505622
Dados: 2026.07.17 14:57:41 -03'00'

Vereadora Luiza Dulci

Partido dos Trabalhadores – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Comissão de Meio Ambiente, Defesa dos Animais e Política Urbana

Projeto de Lei: 740/2026

Deliberado na Reunião Ordinária do dia 20/07/2026, às 13h30min

Ocorrências da reunião:

- Aprovado o parecer

Avulsos distribuídos por DIRLEG em:

20/7/26

CC 638

Presidente da reunião